Código de Conduta Ética do Profissional de Compras





Elaborado em 17.02.2022

FAEPI

Caros Colaboradores,

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, busca constantemente os mais altos padrões de comportamento ético e está comprometida a manter, com os seus diversos públicos de interesse, interno ou externo, um relacionamento baseado em confiança, transparência e boa-fé.

A FAEPI está constituída na forma de fundações de direito privado, sem fins lucrativos, e por estatutos cujas normas expressamente disponham sobre a observância dos princípios da **legalidade**, **impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência**, **e sujeitas, em especial a fiscalização pelo Ministério Público**, nos termos do Código Civil e do Código de Processo Civil; à legislação trabalhista e ao prévio credenciamento no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

A FAEPI adota regulamento específico de aquisições e contratações de obras e serviços, observando o Decreto Federal nº 8.241/2014, no atendimento das ações de gestão de projetos que envolvam recursos provenientes do poder público, destacando a supremacia do interesse do público sobre o direito privado.

No setor de compras a questão da ética aflora com maior intensidade devido aos altos valores monetários envolvidos, relacionados com critérios muitas vezes subjetivos de decisão. Saber até onde uma decisão de compra seguiu rigorosamente um critério técnico, onde prevalece os interesses da empresa, ou se a barreira ética foi quebrada, prevalecendo aí outros interesses é extremamente difícil. Através de um código de ética é possível estabelecer os limites de uma forma mais clara possível, e que esses limites sejam de conhecimento dos fornecedores (CARVALHO, 2003).

Sendo assim, este Código de Conduta Ética do Profissional de Compras define as responsabilidades e a postura que devem pautar a atuação do Profissional de Compras com o mercado fornecedor de produtos e serviços. Vivenciar e tornar efetivas as disposições deste Código é conduta esperada dos Profissionais de Compras e deve inspirar todos os colaboradores e fornecedores envolvidos em qualquer processo de aquisição de produtos e serviços. A reflexão sobre esse importante assunto, em suas mais variadas formas, conta com o comprometimento do de todos os colaboradores, expresso por meio deste Código. Todos os colaboradores envolvidos no processo de aquisição receberão cópia impressa deste Código, bem como o Termo de Responsabilidade e Concordância com suas recomendações, o qual deverá ser assinado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoas da FAEPI.

Sumário

1 APRESENTAÇÃO.....03

1.1 Objetivo.....03

1.2 Abrangência.....03

2. VALORES E PRINCÍPIOS ÉTICOS.....03

2.1. Integridade.....03

2.1.1. Conflito de Interesses.....03

a) Brindes e Presentes.....04

b) Eventos Sociais.....04

c) Devolução de Amostras.....04

d) Publicação de fotos em redes sociais.....04

2.2. Segurança da Informação.....04

2.3. Responsabilidade Socioambiental.....05

2.4 Comportamento ético nas negociações.....05

3. NORMAS DE CONDUTA.....05

3.1. No Desempenho da Função.....05

3.2. Na Comunicação.....06

3.3. No Relacionamento entre os Profissionais de Compras 07

4. AÇÕES CABÍVEIS DE RESPONSABILIDADE.....07

5. GESTÃO DO CÓDIGO.....08

5.1. Comissão de Conduta Ética.....08

5.2. Procedimentos perante dúvidas, situações conflitantes ou ações contrárias aos princípios deste Código de Conduta Ética.....08

5.3. Violações a este Código de Conduta Ética 08

6. Termo de Responsabilidade e Compromisso com as Recomendações do Código de Conduta Ética do Profissional de Compras.....10

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....11

REFERÊNCIAS.....12

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Objetivo

O Código de Conduta Ética do Profissional de Compras tem por objetivo principal servir como orientação aos colaboradores no exercício de suas atribuições, de forma a garantir a lisura e a integridade nos processos de aquisição e no relacionamento com os fornecedores de produtos e serviços.

1.2. Abrangência

A observância e cumprimento das orientações firmadas neste Código de Conduta é extensiva e aplicável a todos os colaboradores da Fundação de Apoio que: executam qualquer atividade relacionada à aquisição de produtos e serviços, de forma pontual ou como parte da atribuição do seu cargo, tais como: Seleção pública de fornecedores, compras diretas, compras de pequeno valor ou emergenciais, envolvendo ou não contatos com fornecedores; e têm acesso a qualquer etapa ou documento dos processos conduzidos pelo Departamento de Compras.

É esperada dos fornecedores no relacionamento com a Fundação, no que couber, conduta que esteja em conformidade com este Código.

2. VALORES E PRINCÍPIOS ÉTICOS

Todos os Colaboradores da Fundação devem seguir os padrões éticos pelos quais são incentivados e responsabilizados, regidos pelos valores e princípios constantes do Código de Conduta Ética da FAEPI. No entanto, alguns princípios devem ter suas peculiaridades reforçadas neste Código. São eles:

2.1. Integridade

2.1.1. Conflito de Interesses

O conflito de interesses, no processo de aquisição, acontece principalmente nas situações em que a atuação do Profissional de Compras, no relacionamento com fornecedores, coloca a busca de benefícios próprios ou de terceiros à frente dos interesses da Fundação e dos projetos. Exemplos de conflitos de interesses: interesses financeiros que possam influenciar as decisões do Profissional de Compras quanto à condução dos negócios com fornecedores; uso de informações confidenciais; uso de itens de propriedade da Fundação e de seus projetos para assuntos de interesse pessoal ou

de terceiros, salvo quando autorizado; e pleitear, com base em seu cargo, descontos em aquisições de bens ou serviços, para uso ou consumo de caráter pessoal.

a) Brindes e Presentes

A aceitação de presentes oferecidos por fornecedores pode comprometer a capacidade de julgamento e imparcialidade do Profissional de Compras, bem como a isenção, lisura e transparência sobre os procedimentos de compras. Aceitar presente ou brinde, de qualquer natureza ou valor, de compradores profissionais ou de fornecedores é um ato perigoso, para a os interesses comerciais; não deverão ser aceitos presentes oferecidos por empresas fornecedoras, bem como por quaisquer dos seus funcionários, que possam representar relacionamento impróprio ou prejuízo financeiro ou de reputação para a Fundação e seus projetos.

b) Eventos Sociais

Devido aos contatos comerciais entre o Profissional de Compras e os fornecedores, podem surgir convites para eventos sociais. Repetidos convites podem caracterizar conflito de interesses, cabendo ao profissional envolvido avaliar cada situação, recusando-os caso perceba que possam representar relacionamento impróprio.

c) Devolução de Amostras

As amostras de produtos de propriedade de terceiros devem ser devolvidas imediatamente após a conclusão do processo de aquisição.

d) Publicação de fotos em redes sociais

Fica terminantemente proibido a postagem de fotos em redes sociais com fornecedores, em eventos institucionais.

2.2. Segurança da Informação

Todos os documentos do processo de aquisição, tais como propostas técnicas e/ou comerciais, mapas de cotações, cadastros de fornecedores e contratos, devem ser tratados de forma confidencial.

Preços, especificações, condições de fornecimento, nome das empresas participantes, planilhas, mapa comparativo, ordem de fornecimento etc. não devem ser divulgadas aos concorrentes ou a terceiros.

Ao profissional de compras não é permitido a postagem de fotos de qualquer documento ou planilhas, mapas comparativos, propostas, entre outros, que possa representar fragilidade e incredibilidade da lisura e imparcialidade do processo de compra.

2.3. Responsabilidade Socioambiental

O Profissional de Compras deve sempre observar a Política Corporativa de Responsabilidade Socioambiental nas suas ações e negociações, sendo seu dever:

- Promover continuamente o questionamento aos fornecedores e requisitantes sobre as características dos produtos ou serviços e a análise do impacto nos aspectos sociais e ambientais, sempre focando e concentrando esforços na aquisição de produtos e serviços sustentáveis e na possibilidade de redução do consumo;
- Ser agente de conscientização para o engajamento dos fornecedores na cultura de Responsabilidade Socioambiental da FAEPI; e
- Promover a conscientização dos gestores e requisitantes sobre a importância do processo de avaliação e monitoramento contínuo dos aspectos socioambientais dos fornecedores, inclusive por meio de visitas com a finalidade de verificar as instalações, condições de trabalho etc.

2.4 Comportamento ético nas negociações

Questões importantes precisam ser respeitadas durante uma negociação. Pois, não se pode utilizar de todos os tipos de instrumentos e informações para obter os melhores resultados em uma negociação. O profissional de compras está em constante contato com fornecedores, por meio de visitas, ou de reuniões de negociação, para manter-se atualizado com o mercado ou na atuação de suas atribuições habituais. Esses encontros deverão ser realizados sempre com a participação de pelo menos dois empregados da mesma empresa.

3. NORMAS DE CONDUTA

3.1. No Desempenho da Função

Segundo Stukart (2003) o comprador deve observar sua conduta ao realizar uma compra, procurando não se deixar envolver com situações que fogem à sua função e responsabilidade. Ele deve fazer negócios estritamente corretos, mantendo distância, desta forma, ele mostrará aos seus fornecedores que com ele não conseguirá obter nada imoralmente.

Toda empresa deve procurar métodos para garantir a integridade de seus compradores, ou seja, adotar algumas maneiras de se prevenir contra o suborno no setor de suprimentos. Algumas

medidas consideradas são, o exemplo ético da cúpula da empresa; a rotatividade de compradores; auditoria interna e externa; e um Código de Ética claro e explicado. Mesmo com tais medidas, alguns compradores acabam se submetendo ao suborno. O comprador que aceita ser subornado, age com má fé em relação a empresa que o emprega, tornando-se uma pessoa desonesta será rotulado como corrupto (STUKART, 2003).

Outro aspecto relativo à ética em compras é o manuseio de informações, como o repasse dos critérios de julgamento e dados contidos nas propostas já entregues a um outro fornecedor que ainda está elaborando a sua proposta. Esse comportamento antiético leva a situações de concorrência desleal. Com o intuito de evitar estas situações, mais uma vez o código de ética entra em cena. A empresa deve estabelecer políticas claras sobre as informações que devem ser manejadas (MARTINS, 2016).

Assim, o Profissional de Compras deverá:

- Contribuir de todas as maneiras para melhorar os resultados no processos de compras da Fundação e dos projetos;
- Tratar os fornecedores com isenção e profissionalismo, rejeitando qualquer tentativa ou mesmo aparência de favorecimento;
- Pautar as negociações por critérios objetivos que levem em conta qualidade, preço, prazo e aspectos socioambientais;
- Manter confidencialidade sobre os procedimentos internos ou sobre qualquer informação obtida em razão do exercício da função; e
- Zelar para que os fornecedores participantes das concorrências ou contratados resguardem a confidencialidade das informações, mantendo absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas e comerciais do objetivo da aquisição de que venham a ter conhecimento ou acesso.

3.2. Na Comunicação

Em todos os canais utilizados, a comunicação deve ocorrer de forma clara e objetiva, devendo o Profissional de Compras:

- Não divulgar, sob qualquer pretexto, informações pessoais aos fornecedores, tais como endereço, telefones residencial e celular e e-mail;
- Comunicar-se com o fornecedor preferencialmente nas dependências da Organização, utilizando sempre o seu próprio ramal e e-mail comercial;

- Ao atender pedidos de informação sobre atividades de compras, fornecê-las apenas quando o assunto for da sua competência direta; se não for o caso, remeter o interlocutor à fonte de informação mais adequada;
- Não fornecer informação restrita ou confidencial, justificando-se perante o interlocutor sobre sua obrigação de confidencialidade;
- Na dúvida quanto ao interlocutor, sua intenção ou sobre a informação solicitada, exigir que o pedido seja feito por escrito e informar imediatamente ao seu superior hierárquico; e nas comunicações escritas, observar os modelos de correspondências definidos pela Fundação de Apoio.

3.3. No Relacionamento entre os Profissionais de Compras

A manutenção de ambiente saudável e de confiança mútua fortalece o comportamento ético e o desenvolvimento do Profissional de Compras. Desta forma, o respeito, a empatia e a solidariedade são comportamentos esperados. Em situação de conflito entre pessoas, deve-se procurar resolver o problema de maneira conciliatória, não se utilizando de sua posição hierárquica para impor posturas que contrariem as disposições deste Código.

Espera-se que os detentores de cargos de liderança façam uso de sua autoridade para promover o sucesso de seus colaboradores.

4. AÇÕES CABÍVEIS DE RESPONSABILIDADE

Os atos relacionadas abaixo, são terminantemente proibidas e estão sujeitas a ações de responsabilização:

- *Manipular dados e informações para benefício próprio ou de terceiros fornecedores de produtos e serviços, configurando conflito de interesses.*
- *Favorecimento de familiares e terceiros no processo de aquisição.*
- *Negligenciar, o acompanhamento e controle das aquisições estabelecidas no exercício de suas atribuições, perdendo prazos de entrega ou de recebimento de recursos.*
- *Autorizar a realização de despesas fora do período de vigência do Convênio/Contrato e atraso injustificado no atendimento de diligências, envio de relatórios e prestações de contas.*

5. GESTÃO DO CÓDIGO

5.1. Comissão de Conduta Ética

A Comissão de Conduta Ética, composto por membros nomeados pela Diretoria Geral da FAEPI, é o órgão responsável pela proposição de ações quanto à disseminação e cumprimento dos Códigos de Conduta Ética, corporativo e setoriais da FAEPI, de modo a assegurar sua eficácia e efetividade.

5.2. Procedimentos perante dúvidas, situações conflitantes ou ações contrárias aos princípios deste Código de Conduta Ética

Este Código de Conduta Ética legitima as políticas e normas estabelecidas pela FAEPI. Ações impróprias de uma ou mais pessoas podem ter efeitos em cadeia sobre todo o grupo ou comunidade, podendo atingir, em casos extremos, a própria imagem da Fundação de Apoio. Assim, recomenda-se que sejam reportadas as situações e negócios com aparência suspeita ou práticas de condutas impróprias, como por exemplo:

- Suborno ou tentativa de suborno;
- Vazamento de informações que possam comprometer a integridade do processo e a escolha imparcial do fornecedor ou do produto;
- Propostas fraudulentas de fornecedores, visando beneficiar um determinado fornecedor;
- Violação das regras de seleção de fornecedores ou de processos de compras.
- Adquirir produtos ou serviços com fornecedores que possuem parentescos ou afinidades com os profissionais de compras ou qualquer outro colaborador da FAEPI;

Considerando que dificilmente um código de conduta ética abrange todas as situações encontradas na prática, acreditamos no senso de julgamento de cada um, incentivando-os a consultar, em caso de dúvidas, outros colaboradores.

Situações conflitantes com este Código de Conduta Ética ou que não estejam nele contidas podem surgir de forma inesperada em nosso cotidiano, cabendo a cada um a responsabilidade de um posicionamento a respeito.

5.3. Violações a este Código de Conduta Ética

Denúncias e manifestações por parte de colaboradores ou de terceiros que tenham conhecimento de violações a este Código de Conduta Ética, bem como quaisquer informações

acerca de eventual descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à FAEPI, podem ser feitas ao superior imediato, ou a Diretoria Geral da FAEPI.

Quando a situação requerer e caso seja de interesse do denunciante, é garantido o direito de relato anônimo, sempre demonstrando cuidado na apresentação dos fatos, juntando, se possível, documentos que comprovem sua afirmação. O teor das denúncias deve ser sempre o mais completo possível, a fim de possibilitar o início de eventual processo de investigação.

6. Termo de Responsabilidade e Compromisso com as Recomendações do Código de Conduta Ética do Profissional de Compras

Eu,_____, código funcional nº _____, cargo _____, declaro:

a) ter recebido, neste ato, cópia do "Código de Conduta Ética do Profissional de Compras";

b) ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; e

c) ter conhecimento que as infrações a este Código, às políticas e normas da Organização serão analisadas, estando sujeitas às ações disciplinares aplicáveis, independentemente do nível hierárquico, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____

_____

Assinatura do Colaborador

Declaramos que a presente é cópia fiel do Código de Conduta Ética do Profissional de Compras – Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI. Elaborado em 17.02.2022.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A nossa busca constante por uma cadeia de suprimentos com integridade corporativa, observando as legislações, normas e procedimentos internos, bem como todos os esforços dedicados para a análise dos processos de compras e qualificação de fornecedores, acaba sendo natural que a ética em compras se torne uma pauta relevante.

Constituída por um conjunto de hábitos e valores que formam nossa conduta moral, a importância da ética no setor de compras é caracterizada pelo seu papel de destaque. Seguir tal conduta na maneira como define as políticas internas, gerenciamento de riscos e diretrizes da gestão de compras é essencial para o sucesso dos projetos e sobretudo da FAEPI.

Conhecendo a ética que rege nossa sociedade e pela responsabilidade do Departamento de compras para a operação de uma empresa, somos capazes de estabelecer que a ética em compras representa os valores morais e boas práticas recomendadas para as relações com a cadeia de suprimentos e demais departamentos internos.

De imediato, é possível estabelecer um paralelo entre a ética em compras e os conceitos de *Compliance* e governança corporativa. Estes dizem respeito às leis vigentes para o mercado e responsabilidades a serem cumpridas, além de alinhar a gestão a essas regras.

A gestão de Compras é um Departamento dentro da Fundação que precisa estar a todo momento munido de atitudes e comportamentos éticos, pois envolvem múltiplos interesses, como os da empresa, dos fornecedores e do próprio gestor. Portanto, é preciso que a ética prevaleça neste ambiente. E para dirimir os possíveis conflitos nessa relação, a FAEPI desenvolveu estes códigos de condutas, para que assim possam nortear os comportamentos no ambiente de trabalho.

REFERÊNCIAS

CARVALHO, Douglas Evangelista de. Ética em compras. 2003. Disponível em: < http://www.zemoleza.com.br/trabalho-academico/humanas/administracao/etica-emcompras/>. Acesso em: 22 nov. 2016.

STUKART, H. L. Ética & Corrupção: os benefícios da conduta ética na vida pessoal e empresarial. São Paulo: Nobel, 2003.

MARTINS, Petrônio Garcia. Administração de materiais e recursos patrimoniais. São Paulo: Saraiva, 2016.